



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2001

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 10.917/00-15 – **GABINETE DO REITOR;**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por unanimidade, do Plenário na Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do § 4º do Art. 3º da Resolução nº 59/2000 deste Conselho para:

“Art. 3º (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º A Solenidade de Colação de Grau será isenta de cobrança de taxa, quando realizada nas dependências do Centro de origem dos formandos desta Universidade”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2001.

RUBENS SÉRGIO RASSELI
PRESIDENTE